Prefeitura Municipal de Campo Largo

LEI nº 1.349

Data: 08 de setembro de 1998.

Sumula: Define critérios preliminares e transitórios para uso e ocupação do solo urbano do Município de Campo Largo e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, considerando o disposto no artigo 93 da Lei Orgânica do Município de Campo Largo, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei;

Art. 1º - Enquanto não houver uma definição inovadora e permanente para o planejamento municipal urbano do Município de Campo Largo, através de um zoneamento e amplo Plano Diretor, impõem-se o zoneamento, além das normas legais existentes e em vigor, das regras a seguir estabelecidas:

I - será permitida a construção de edifício de até três pavimentos, no máximo, na área central da cidade, compreendido pelas ruas: Vereador Arlindo Chemin, esquina com a Avenida Cláudio Portugal, por esta até a Rua Xavier da Silva, por esta até a rua Padre Natal Pigatto, por esta seguindo pela Rua Monsenhor Alcides Domanski até a esquina com a Rua Benedito Soares Pinto, por esta até a Rua João Batista Valdrv, por esta até a Rua XV de Novembro, por esta até a Rua Rocha Pombo, por esta até a Rua Arlindo Chemin e por esta a esquina com a Avenida Cláudio Portugal;

II - a instalação de novas indústrias somente será permitida no Distrito Industrial, assim definido na forma da lei, formado vedada a sua implantação em zona urbana e residencial da cidade;

III - as edificações de mais de 40 (quarenta) anos de construção, contados da data desta Lei, situadas na região central da cidade, abrangida pelas ruas: esquina da Rua Engenheiro Tourinho com a Rua Marechal Deodoro, por esta até a Rua Domingos Cordeiro, por esta a rua XV de Novembro, por esta até a Rua Rui Barbosa, por esta até a Avenida Centenário, por esta até a Rua engenheiro Tourinho e por esta até a rua Marechal Deodoro, não poderão ser demolidas, modificadas, ampliadas ou ter as suas fachadas desfiguradas.

Parágrafo Único - Os critérios de uso e ocupação do solo para as áreas fora da abrangência deste artigo continuam válidos na forma da lei instituídora em vigor, aplicando-se aos seus infratores as multas previstas nesta Lei.

Art. 2º - Aos infratores das disposições desta Lei, salvas especificadas, e das decisões, ausentes a construção, emanadas dos órgãos do Poder Público Municipal, além das demais cominações previstas em lei, será aplicada a sanção a seguir, por infração:

I - aos incisos I e II do artigo anterior, multa de 30% (trinta por cento) do preço de mercado da área edificada, considerado neste o valor do terreno e a construção;

II - ao inciso III do artigo anterior, multa de cem mil UFIR's, cumulativa com a prevista no inciso anterior deste artigo, na hipótese de o terreno vir a ser edificado de modo contrário à lei ou à decisão emanada do Poder Público;

III - à decisão do Poder Público pertinente a alinhamento de construção, número máximo de pavimentos, critérios de uso e ocupação do solo previstos em lei, ou pela remoção de obra irregular sem a devida e prévia aprovação dos órgãos competentes, multa prevista no inciso I desta artigo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 08 de setembro de 1998.

NEWTON PUPPI
Prefeito Municipal

LEI Nº 1358

Data: 1º de outubro de 1998.

Sumula: Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 938.431,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Suplementar no valor de R$ 938.431,00 (Novecentos e trinta e oito mil, quatrocentos e trinta e um reais), destinado à atender despesas relativas às obras de canalização do Rio Cambuí e ao Programa de Pavimentação de Vias Urbanas, nas seguintes dotações orçamentárias:

05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
05.01- GABINETE DO SECRETÁRIO

05.01.10.58.5751-014 - Pavimentação de Ruas e Avenidas
4.1.1.0.0 - Obras e Instalações R$ 938.431,00

Art. 2º - Para dar cobertura no crédito autorizado no artigo anterior, será utilizado parte do saldo excesso de arrecadação no valor de R$ 938.431,00 (Novecentos e trinta e oito mil, quatrocentos e trinta e um reais), de acordo com o Art. 4º, Parágrafo 2º, da Lei Municipal 1.295 de 02 de Dezembro de 1997.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 1º de outubro de 1998.

NEWTON PUPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0001/98

Data: 05 de outubro de 1998.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e o disposto na letra "T", item II, do art.117, da Lei Orgânica do Município de Campo Largo,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores públicos municipais *LINO PETRY, JOÃO FRANCISCO TIGRINHO e JOSÉ ATÍLIO NORBERTO*, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância, destinada a analisar o contido no processo administrativo protocolado sob nº 10.042/98, devendo ser acompanhado pelo Advogado Gerson Timm.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 05 de outubro de 1998.

LUIZ CARLOS BENATO
Secretário Municipal da Administração

PORTARIA Nº 1167/98

Data: 29 de setembro de 1998.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o processo protocolado sob nº 9638/98 e o disposto no art. 149 e seguintes da Lei Municipal nº 941, de 26.09.91,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder afastamento funcional, com vencimentos, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, à servidora pública municipal *MARIA LUCINDA DOS SANTOS*, ocupante do cargo de provimento em comissão de "Chefe de Setor", Ref. "AS-17", lotada na Secretaria Municipal da Criança, da Família e do Bem Estar Social, referente à **licença maternidade**, a partir de 16.09.98.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 29 de setembro de 1998.

NEWTON PUPPI
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATAO nº. 193/98 - Processo Administrativo nº. 9083/98
CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO
CONTRATADO - ERNANI JOSÉ SEVERINO
OBJETO - Locação de veículo
PRAZO - 05.09.98 à 31.12.98
VALOR - R$ 900,00 mensais
RECURSOS - Dot. Orç. 25.01.13.75.4282-001.3132 Empenho nº. 967

Campo Largo, 05 de setembro de 1998

NEWTON PUPPI
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATAO nº. 211/98 - Processo Administrativo nº. 9003/98
CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO
CONTRATADO - EVA DA TRINDADE MARCHIORE
OBJETO - Locação de veículo
PRAZO - 22.09.98 à 31.12.98
VALOR - R$ 950,00 mensais
RECURSOS - Dot. Orç. 25.01.13.75.4282-001.3132 Empenho nº. 968

Campo Largo, 22 de setembro de 1998

NEWTON PUPPI
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO nº. 218/98 - Processo Administrativo nº. 10.038/98
CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO
CONTRATADO - LUIZ EUGENIO MIRANDA
OBJETO - Contratação de enfermeiro
VALOR - R$ 950,00 mensais
PRAZO - De 01.10.98 à 31.12.98
DOTAÇÃO ORÇ. - 25.01-1375/4282.001-3131.00 Empenho nº 979

Campo Largo, 01 de outubro de 1998

NEWTON PUPPI
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO nº. 179/98 - Processo Administrativo nº. 8867/98 Carta Convite nº. 124/98
CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO
CONTRATADO - MILTON MASSAHIDE NAGAI
OBJETO - Contratação de serviços médicos
VALOR - R$ 1.080,00 mensais
PRAZO - de 08.09.98 à 31.12.98
DOTAÇÃO ORÇ. - 25.01-1375/4282.001-3131.00 Empenho nº 902

Campo Largo, 08 de setembro de 1998

NEWTON PUPPI
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO nº. 169/98 - Processo Administrativo nº. 7176/98 Tomada de Preços nº 008/98
CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO
CONTRATADO - CHARLES DANIEL TRANCOSO
OBJETO - Transporte de alunos
VALOR - R$ 0,48 por km rodado
PRAZO - 11.08.98 à 21.12.98
DOTAÇÃO ORÇ. - 07.01-08421882.052-3132.00 Empenho nº 4196

Campo Largo, 11 de agosto de 1998

NEWTON PUPPI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO
PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO URBANO
E MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA MUNICIPAL
PARANÁ URBANO

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF.: CONVITE Nº 001/98-PMCL

A comissão de licitação constituída pelos senhores Lulz Artur Meister Member, Antonio Vergilio Moreno, Marcinda Cunahoski Nemet e Alice Martins de Silva, comunica aos interessados na execução de obra objeto do Convite nº 001/98-PMCL, que, após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes propostas:

1º de ordem classificação	proponente	valor global proposto (R$)	classificação
01	CON-EMPRESA DE CONSTRUÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 133.980,90	1º lugar
02	TERRAPLENA SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA	R$ 134.086,32	2º lugar
03	EMPO-EMPRESA CONSTRUTORA DE ESPAÇOS E MEIO AMBIENTE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	R$ 134.086,30	3º lugar

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis contados da data deste edital, o comitente de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Campo Largo, 17 de setembro de 1998

presidente da comissão

membros da comissão

LEI Nº 1.360/98
DATA : 08 de Outubro de 1998
SUMULA : Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Suplementar no valor de R$ 563.699,59.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do corrente exercício, um Crédito Suplementar, destinado a atender o reforçamento das dotações orçamentárias:

02.00 - GOVERNO MUNICIPAL
02.01 - Coordenação das Sub-Prefeituras

02.01.03.07.0212-002 - Sub-Prefeitura de Bateias	
3120.00 - Material de Consumo	800,00
02.03 - Advocacia Geral do Município	
02.03.02.04.0132-007 - Serviços Jurídicos	
3120.00 - Material de Consumo	5.000,00
3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais	17.000,00
3132.00 - Outros Serviços e Encargos	10.000,00
4120.00 - Equipamentos e Material Permanente	9.000,00
02.03.02.04.0132-008 - Procon Municipal	
3120.00 - Material de Consumo	1.000,00
3132.00 - Outros Serviços e Encargos	1.000,00
4120.00 - Material de Consumo	2.000,00
02.04 - Assessoria Civil	
02.04.03.07.0202-011 - Serviços de Administração Geral	
3132.00 - Outros Serviços e Encargos	2.000,00
03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.01- Gabinete do Secretário	
03.01.03.07.0212-019 - Serviços de Administração Geral	
3120.00 - Material de Consumo	61.401,06
03.01.05.22.1341-008 - Aquisição de Linhas e Terminais Telefônicos	
4290.00 - Diversas Inversões Financeiras	350,00
04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	
04.01 - Gabinete da Diretoria Geral	
04.01.03.07.0212-029 - Serviços de Administração Geral	
3132.00 - Outros Serviços e Encargos	5.000,00
4120.00 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
04.01.03.08.0243-032 - Manutenção do CPD	
3132.00 - Outros Serviços e Encargos	7.000,00
04.01.03.08.02-033 - Serviços de Tributação e Cadastro	
3132.00 - Outros Serviços e Encargos	10.000,00
4120.00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
04.01.03.08.0321-014 - Serviços Contábeis, Orçamentários e Patrimoniais	
3132.00 - Outros Serviços e Encargos	4.000,00
4120.00 - Equipamentos e Material Permanente	6.000,00
04.01.03.08.0322-035 - Serviço de Tesouraria	
3132.00 - Outros Serviços e Encargos	3.000,00
05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
05.01 - Gabinete do Secretário	
05.01.03.07.0251-011 - Expansão dos Próprios do Município	
4110.00 - Obras e Instalações	39.420,00
06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
06.01 - Gabinete do Secretário	
06.01.03.07.0212-039 - Serviços de Administração Geral	
3132.00 - Outros Serviços e Encargos	5.500,00
06.01.16.88.0212-041 - Manutenção e Reparos de Máquinas e Veículos	
3132.00 - Outros Serviços e Encargos	8.000,00
06.01.16.88.5342-042 - Retificação de Estradas Vicinais	
3132.00 - Outros Serviços e Encargos	60.000,00
06.01.16.91.5711-015 - Usina Exeo Pré Mist Prio - PMF	
3120.00 - Material de Consumo	330,00
07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.01 - Gabinete do Secretário	
07.01.08.42.1882-048 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3132.00 - Outros Serviços e Encargos	10.000,00
07.01.08.42.1882-049 - Funcionamento do Ensino Fundamental	
3132.00 - Outros Serviços e Encargos	60.000,00
07.01.08.42.1882-051 - Encargos com Fundos Escolares	
3132.00 - Outros Serviços e Encargos	10.000,00
07.01.08.42.1882-052 - Manutenção dos Serviços de Transporte Escolar	
3132.00 - Outros Serviços e Encargos	57.000,00
07.01.08.42.1881-018 - Aquisição de Veículos	
4120.00 - Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
07.01.08.46.2241-019 - Construção de Canchas Esportivas	
4110.00 - Obras e Instalações	13.000,00
10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.01 - Gabinete do Secretário	
10.01.13.75.0212-066 - Serviços de Administração Geral	
3132.00 - Outros Serviços e Encargos	38.611,60
11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSUNTOS DA FAMÍLIA	
11.01 - Gabinete do Secretário	
11.01.15.07.0212-071 - Serviços de Administração Geral	
3120.00 - Material de Consumo	1.500,00
4120.00 - Equipamentos e Material Permanente	12.080,00
11.01.15.81.4862-073 - Programa de Assistência Social	
3128.00 - Material de Consumo	3.500,00
11.15.81.4831-031 - Expansão Atendimento a Crianças de 00 a 03 Anos	
4110.00 - Obras e Instalações	3.000,00
12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO	
12.01 - Gabinete do Secretário	
12.01.10.58.0212-078 - Manutenção do Departamento de Urbanismo	
3120.00 - Material de Consumo	1.000,00
3132.00 - Outros Serviços e Encargos	2.000,00
12.01.10.60.0212-080 - Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos	
3120.00 - Material de Consumo	14.866,93
13.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
13.01 - Gabinete do Secretário	
13.01.10.14.3282-085 - Serviços de Produção Vegetal	
3120.00 - Material de Consumo	20.000,00
14.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
14.01 - Fundo Municipal de Habitação	
14.01.10.57.3161-035 - Programa Municipal de Habitação	
4110.00 - Obras e Instalações	14.120,00
TOTAL	**563.699,59**

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Suplementar aberto no artigo anterior, será utilizado o cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

02.00 - GOVERNO MUNICIPAL	
02.01 - Coordenação das Sub-Prefeituras	
02.01.03.07.0212-002 - Sub-Prefeitura de Bateias	
3120.00 - Material de Consumo	800,00
02.03 - Governo Municipal	
02.03.03.07.0212-010 - Encargos com Indenizações Trabalhistas	
3191.00 - Sentenças Judiciárias	45.135,36
02.04 - Assessoria Civil	
02.04.03.07.0202-011 - Serviços de Administração Geral e Assessoramento	
3120.00 - Material de Consumo	2.111,06
02.04.15.81.4872-017 - Apoio a Associações Comunitárias	
3132.00 - Outros Serviços e Encargos	2.000,00
03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.01 - Gabinete da Diretoria Geral	
03.01.03.78.4722-023 - Encargos com Vale Transporte	15.000,00
3132.00 - Outros Serviços e Encargos	
03.01.03.58.3231-007 - Desapropriação e Aquisição de Áreas	3.000,00
4120.00 - Equipamentos e Material Permanente	
03.01.04.07.0211-009 - Companhia de Fomento Agrícola	50.000,00
4260.00 - Const.Aum. Capital Emp.Conser.Finanac.	
04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	
04.01 - Gabinete da Diretoria Geral	
04.01.03.07.0212-029 - Serviços de Administração Geral	
3120.00 - Material de Consumo	105,28
06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
06.01 - Gabinete do Secretário	
06.01.03.07.0212-039 - Serviços de Administração	
3120.00 - Material de Consumo	5.500,00
06.01.16.88.0212-041 - Manut. e Reparos de Máquinas e Veículos	
3120.00 - Material de Consumo	8.000,00
06.01.16.88.5342-042 - Retificação de Estradas Vicinais	
3120.00 - Material de Consumo	60.000,00
06.01.16.91.5711-015 - Usina Exeo Pré Mist Prio - PMF	
3132.00 - Outros Serviços e Encargos	550,00
07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.01 - Gabinete do Secretário	
07.01.08.41.1903-047 - Manutenção da Educação Infantil	
3120.00 - Material de Consumo	15.000,00
4120.00 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
07.01.08.42.1882-048 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3120.00 - Material de Consumo	10.000,00
07.01.08.42.1882-049 - Funcionamento do Ensino Fundamental	
3120.00 - Material de Consumo	1.706,48
4120.00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
07.01.08.42.1882-052 - Manutenção Serv Transporte Escolar	
3120.00 - Material de Consumo	12.510,08
07.01-08.42.1882-053 - Locação de Imóveis	
3132.00 - Outros Serviços e Encargos	20.000,00
07.01.08.49.2322-054 - Manut Divisão de Educação Especial	
3120.00 - Material de Consumo	12.000,00
07.01.08.42.1881-016 - Expansão do Ensino Fundamental	
3132.00 - Outros Serviços e Encargos	20.000,00
4110.00 - Obras e Instalações	20.000,00
07.01.08.42.1881-018 - Aquisição de Veículos	
4220.00 - Aquisição O B Capital Utilização	50.000,00
07.02 - CAIC - Centro Aberto Integral a Criança	
07.02.08.07.0212-055 - Serviços de Administração Geral	
3120.00 - Material de Consumo	5.000,00
3132.00 - Outros Serviços e Encargos	5.000,00
4120.00 - Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
07.02.08.41.1903-037 - Manutenção da Educação Pré Escolar	
3132.00 - Outros Serviços e Encargos	3.000,00
4120.00 - Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	
08.01 - Gabinete do Secretário	
08.01.11.07.0212-063 - Manutenção de Atividades do Depto de Turismo	
3120.00 - Material de Consumo	980,00
08.01.11.65.3632-064 - Serviços de Promoção ao Turismo	
3120.00 - Material de Consumo	980,00
09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
09.01 - Gabinete do Secretário	
09.01.03.07.0212-065 - Serviços de Administração Geral	
3120.00 - Material de Consumo	2.355,54
10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.01 - Gabinete do Secretário	
10.01.13.75.0212-066 - Serviços de Administração Geral	
3120.00 - Material de Consumo	4.385,40
10.01.13.75.4282-068 - Manutenção do NIS III	
3120.00 - Material de Consumo	3.000,00
3132.00 - Outros Serviços e Encargos	3.000,00
10.01.13.75.4282-069 - Manutenção dos Postos de Saúde	
3120.00 - Material de Consumo	12.856,92
10.01.15.81.4862.070 - Manutenção dos Centros Sociais	
3120.00 - Material de Consumo	1.000,00
3132.00 - Outros Serviços e Encargos	1.000,00
10.01.13.75.4281.030 - Obras e Equipamentos na Área de Saúde	
4110.00 - Obras e Instalações	10.000,00
4120.00 - Equipamentos e Material Permanente	4.850,00
11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSUNTOS DA FAMÍLIA	
11.01 - Gabinete do Secretário	
11.01.15.07.0212-071 - Serviços de Administração Geral	
3120.00 - Material de Consumo	1.500,00
11.01.15.81.0212-072 - Manutenção do Depto de Bem Estar Social	
3120.00 - Material de Consumo	639,20
11.01.15.81.4833-073 - Serv.Atend no Menor de 0 a 3 Anos	
3120.00 - Material de Consumo	21.021,40
3132.00 - Outros Serviços e Encargos	28.290,00
11.01.15.81.4862-075 - Programa de Assistência Social	
3132.00 - Outros Serviços e Encargos	7.000,00
12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO	
12.01 - Gabinete do Secretário	
12.01.03.07.0212-077 - Serviços de Administração Geral	
3120.00 - Material de Consumo	1.176,88
12.01.10.58.0212-078 - Manutenção do Departamento de Urbanismo	
4120.00 - Equipamentos e Material Permanente	2.500,00
12.01.10.60.0212-080 - Manutenção do Depto de Serviços Urbanos	
4120.00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
12.01.10.60.3252-081 - Serviços de Limpeza e Coleta de Lixo	
4120.00 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
12.01.10.60.3262-082 - Manutenção e Ampliação de Cemitérios	
3120.00 - Material de Consumo	1.000,00
3132.00 - Outros Serviços e Encargos	2.000,00
13.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
13.01 - Gabinete do Secretário	
13.01.10.07.0212-084 - Serviços de Administração Geral	
3120.00 - Material de Consumo	8.381,01
13.01.10.60.3251-033 - Const. Usina de Reciclagem de Lixo	
4110.00 - Obras e Instalações	20.000,00
14.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
14.01 - Gabinete do Secretário	
14.01.10.57.0212-087 - Serviços de Administração Geral	
3120.00 - Material de Consumo	244,98
14.03 - Fundo Municipal de Habitação	
14.02.10.57.0212-088 - Serviços de Expediente Geral	
3120.00 - Material de Consumo	5.000,00
3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais	5.000,00
3132.00 - Outros Serviços e Encargos	4.120,00
TOTAL	**563.699,59**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 08 de Outubro de 1.998.

NEWTON PUPPI
Prefeito Municipal

LEI Nº 1359

Data: 05 de outubro de 1998

Sumula: Dá denominação de Via Pública ainda não denominada, conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei;

Art. 1º - Fica denominada de RUA CÉZAR SCAPIM, a rua que inicia na Rua Cordeiro Monteiro da Rocha, de número e Sede Empresa do Cidão Isaías Campo-largense e finda no Rio Itapá.

Art. 2º - Imediatamente após a denominação serão instaladas placas de identificação no local.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação em órgão oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 05 de outubro de 1998.

NEWTON PUPPI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Campo Largo

PORTARIA Nº 1159/98

Data: 28 de setembro de 1998.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o processo protocolado sob nº 9837/98,

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir a lotação do servidor público municipal *DIRCEU GONÇALVES DE QUADROS*, ocupante do cargo de provimento em comissão de "Chefe de Seção", Ref. "AS-42", da Secretaria Municipal do Meio Ambiente para a Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 28 de setembro de 1998.

NEWTON PUPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1160/98

Data: 29 de setembro de 1998.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que legais e tendo em vista o processo protocolado sob nº. 9246/98, e ao disposto nos arts. 105 a 106, da Lei Municipal nº. 941, de 26.09.91,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Adicional de 5% por Trabalho Noturno** ao servidor público municipal *CLAUDIMIR DIEL DO PRADO*, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 04.09.98.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 29 de setembro de 1998.

NEWTON PUPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1161/98

Data: 29 de setembro de 1998.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que legais e tendo em vista o processo protocolado sob nº. 9406/98, e ao disposto nos arts. 105 a 106, da Lei Municipal nº. 941, de 26.09.91,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Adicional de 5% por Trabalho Noturno** ao servidor público municipal *FRANCISCO ZAMPIER*, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 09.09.98.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 29 de setembro de 1998.

NEWTON PUPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1162/98

Data: 29 de setembro de 1998.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o processo protocolado sob nº. 9248/98, e o disposto nos arts. 107 a 114, da Lei Municipal nº 941, de 26.09.91,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Gratificação por Atividade Insalubre ou Perigosa**, no percentual de 20% (vinte por cento) da Ref. "01", ao servidor público municipal *CLAUDIMIR DIEL DO PRADO*, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 04.09.98.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 29 de setembro de 1998.

NEWTON PUPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1163/98

Data: 29 de setembro de 1998.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o processo protocolado sob nº. 9248/98, e o disposto nos arts. 107 a 114, da Lei Municipal nº 941, de 26.09.91,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Gratificação por Atividade Insalubre ou Perigosa**, no percentual de 20% (vinte por cento) da Ref. "01", à servidora pública municipal *MARIA DE FÁTIMA GOMES DA SILVA ROMBI*, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 08.09.98.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 29 de setembro de 1998.

NEWTON PUPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1168/98

Data: 29 de setembro de 1998.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o processo protocolado sob nº. 9724/98 e o disposto no art. 138 e seguintes da Lei Municipal nº 941, de 26.09.91,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder afastamento funcional, com vencimentos, pelo prazo de 30 (trinta) dias, ao servidor público municipal *JOSÉ ESTEVAM BENATO*, ocupante do cargo de provimento em comissão de "Chefe de Seção", Ref. "AS-42", lotado na Secretaria Municipal do Meio Ambiente, referente à **licença para tratamento de saúde**, a partir de 13.09.98.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 29 de setembro de 1998.

NEWTON PUPPI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº 001/98
PROJETO REFORÇO E REORGANIZAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - REFORSUS

RELATÓRIO DO JULGAMENTO DOS ENVELOPES I (DOCUMENTAÇÃO)

REF.: EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº 001/98

Aos cinco dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e oito, às quatorze horas e trinta minutos, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Campo Largo, sob a presidência do Senhor Lulz Artur Meister Member e membros o Senhor Antonio Vergilio Moreno e as Senhoras Marcinda Cunahoski Nemet e Alice Martins de Silva, reuniu-se a comissão de licitação designada pela Portaria nº 01/98, de cinco de janeiro de mil novecentos e noventa e oito, para proceder ao julgamento dos envelopes nº 1 da documentação, entregues pelas proponentes interessadas para o fornecimento de equipamentos e de material permanente, destinados ao Centro Médico Hospitalar de Campo Largo, objeto da Concorrência Pública Nacional nº 001/98. Aberta a sessão pelo Sr. Presidente, a Comissão Permanente de Licitação deu início à análise dos documentos das empresas proponentes: GLOBO - MAQUINAS & ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA.; ECAFIX DISTRIBUIDORA LTDA.; FANEM LTDA.; CIRÚRGICA FABROS COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS LTDA.; CASA DO RADIOLOGISTA LUKMA HOSPITALAR LTDA.; MEDICELL COMERCIAL E TÉCNICA HOSPITALAR LTDA.; MEDISAÚDE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.; TORGIRA MÉDICAL DO BRASIL LTDA.; MEDITEXTIL INDÚSTRIA TEXTIL LTDA.; ZERK APARELHOS DE PRECISÃO LTDA. Após o exame da documentação, verificou-se que todas as empresas acima mencionadas estavam habilitadas para prosseguirem no certame. Outrossim, a Comissão Permanente de Licitação comunica que, às 14:30 horas do dia 20.10.98, serão abertos, no mesmo local em que foram recebidas, as propostas de preços do referido Edital. Nada mais havendo a tratar o Senhor presidente deu por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu, Clóvis do Rocio D. de Andrade de Freitas secretária, lavrei a presente ata que lida, e achada conforme, vai assinada por mim, pelos membros da comissão de licitação e pelos representantes das proponentes presentes.

PRESIDENTE:
SECRETÁRIA:
MEMBRO:
MEMBRO:
MEMBRO:

PORTARIA Nº 1164/98

Data: 29 de setembro de 1998.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o processo protocolado sob nº 9407/98, e o disposto nos arts. 107 a 114, da Lei Municipal nº 941, de 26.09.91,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Gratificação por Atividade Insalubre ou Perigosa**, no percentual de 20% (vinte por cento) da Ref